

NOTICIÁRIO

III CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA ECONÔMICA.

(Munique, 23-27 de agosto).

Comissão organizadora: F. Braudel, Presidente (França); J. Hakkuk, Secretário (Grã-Bretanha); K. Berrill, Tesoureiro (Grã-Bretanha); H. Kellenbenz (República Federal Alemã); P. Kim (União Soviética); A. Klima (Tchecoslováquia); W. Kula (Polônia); F. Labrousse (França); F. C. Lane (Estados Unidos); M. M. Postan, Presidente honorário (Grã-Bretanha); E. Söderlund (Suécia).

Comissão organizadora em Munique: F. Lütge.

Secretariado executivo: J. Le Goff (Escola de Altos Estudos, 20, rue de la Baume, Paris, 8e).

PROGRAMA.

O Congresso examinará problemas que serão discutidos em sessão geral e questões que serão objeto de debates em sessões especializadas.

DEBATES GERAIS:

1. — **Taxa de juro e investimento desde a Idade Média.**
K. Berrill (Cambridge), S. Kuznets (Harvard).
2. — **Paisagens e povoamento rural na Europa após o XI século.**
J. Le Goff e R. Romano (Paris).

DEBATES DE SESSÕES:

1. — **Inovação e vulgarização no domínio das técnicas, especialmente no domínio textil e siderúrgico.**
R. A. Easterlin (Filadélfia).
2. — **Produção e produtividade da economia agrícola.**
J. Meuvret (Paris), M. Zyhowicz (Torún).
3. — **Consumo das classes populares e consumo de luxo nas sociedades pré-industriais como fator econômico.**
W. Kula (Varsóvia).
4. — **Aldeias abandonadas.**
J. Le Goff e R. Romano (Paris).
5. — **As estruturas de empresas.**
H. Kellenbenz (Colônia).
6. — **O custo da saúde no desenvolvimento econômico.**
M. Perlman (Pittsburgh).
7. — **Demografia e economia.**
D. Eversley (Birmingham).

8. — **Balanco da história econômica no conjunto dos estudos de história da Antiguidade Clássica.**
M. I. Finley (Cambridge).
9. — **A formação das classes obreiras industriais.**
A. Klima (Praga).
10. — **O abastecimento das grandes cidades do fim da Idade Média à Época Moderna.**
F. Lütge (Munique).
11. — **Os sub-desenvolvimentos regionais.**
A. Caracciolo (Roma).
12. — **Salários e economia.**
R. Romano (Paris).
13. — **Os instrumentos do comércio internacional.**
K. Glamann (Copenhague).
14. — **Fiscalidade e economia.**
A. de Maddalena (Parma).
15. — **A distribuição social da propriedade (propriedade territorial e propriedade mobiliária).**
J. Habakkuk (Oxford), M. Pachuto (Moscou):
Todo pedido de esclarecimento deverá ser dirigido:

a). — **Para a estadia em Munique ao**

Professor Lütge, 8 München 22, Ludwigstrasse 33-IV com exceção do pagamento dos gastos de inscrição (DM 15) que deve ser efetuado no "Gesellschaft für Sozial-und Wirtschaftsgeschichte: Deutsche Bank A, Hamburg Nr. 31289. Postscheckkonto der Bank: Hamburg 277".

b). — **Para a organização geral do Congresso, tanto ao**

Professor J. Habakkuk, All Souls College, Oxford (Grã-Bretanha) como ao

Professor J. Le Goff, École Pratique des Hautes Études
20, rue de la Baume — Paris 8e.

c). — **Para cada tema particular: aos relatores.**

Os resultados das comunicações e dos debates sobre os temas gerais serão apresentados durante o Congresso Internacional de Ciências Históricas (Viena, 29 de agosto-5 de setembro) em data que será ulteriormente precisada.

As línguas do Congresso serão o alemão, o inglês, o espanhol, o francês, o italiano e o russo. Todavia, as pessoas que desejarem tomar a palavra em uma outra língua o poderão fazer, desde que forneçam simultaneamente uma tradução numa das seis línguas oficiais do Congresso.

A quota de inscrição foi fixada em DM 15 e deverá ser paga ao Gesellschaft für Sozial-und Wirtschaftsgeschichte. Os congressistas que por qualquer motivo não enviaram essa quantia até o fim do mês de março deverão se dirigir à Comissão (aos cuidados do Professor Jacques Le Goff, 20, rue de la Baume — Paris 8e — École des Hautes Études, VIe Section), que regularizará a sua situação. Essa soma dará direito a obtenção gratuita dum volume dos

resumos das comunicações, que será distribuído antes do Congresso e uma redução eventual sobre o preço dos Anais do Congresso.

E. SIMÕES DE PAULA

*

* *

NOVOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE DE ESTUDOS HISTÓRICOS.

De conformidade com o que foi aprovado pela Assembléa Geral, de 14 de dezembro de 1964, os Estatutos da Sociedade de Estudos Históricos passaram a ter a seguinte redação:

Título I — Da fundação e sede.

Art. 1 — A Sociedade de Estudos Históricos (SEH), sociedade civil, fundada a 6 de outubro de 1950, tem sua sede e fóro na cidade de São Paulo e rege-se pelos presentes estatutos, aprovados em assembléa geral.

Título II — Dos objetivos e meios.

Art. 2 — A SEH tem por objetivos pesquisar, estudar e divulgar assuntos que interessem à História, principalmente brasileiros, procurando atingir suas finalidades, entre outros, pelos seguintes meios: a) realizando e auxiliando pesquisas e estudos de História; b) promovendo o conhecimento e o intercâmbio de idéias e informações através de reuniões periódicas de seus associados; c) procurando promover a publicação de documentos e trabalhos de História; d) participando, sempre que possível, de certames que interessem ao desenvolvimento da cultura histórica; e) interessando-se pelo aperfeiçoamento do ensino da História em todos os seus graus.

Art. 3 — A SEH não pode participar de manifestações de caráter político ou religioso.

Título III — Dos associados.

Art. 4 — A SEH compreende associados de duas categorias: efetivos e correspondentes.

§ único — E' vedada a existência de sócios honorários ou beneméritos.

Art. 5 — São sócios efetivos todos os que se interessem pelo estudo ou pelo ensino da História, desde que regularmente inscritos nos termos dos presentes estatutos.

Art. 6 — São sócios correspondentes, desde que devidamente inscritos, as pessoas interessadas na realização dos objetivos da SEH que residam fora da cidade de São Paulo e não possam comparecer às reuniões da Sociedade.

Art. 7 — A proposta para sócio efetivo ou correspondente deve ser assinada por três associados e aprovada pelo voto da maioria dos

presentes à reunião da SEH, depois de ouvida a Comissão Consultiva, podendo votar sócios de ambas as categorias.

Art. 8 — Só podem ser admitidos como sócios, mediante prova competente apreciada pela Comissão Consultiva: a) pessoas que se dediquem ao ensino ou à pesquisa da História; b) os portadores de grau universitário na especialidade ou matérias afins; c) autores de obras que pelo seu valor contribuam para o desenvolvimento da História.

Art. 9 — São deveres dos sócios efetivos freqüentar as reuniões, atender às solicitações da Diretoria para realização de trabalhos e pagar a anuidade fixada pela Assembléa ordinária do ano.

§ primeiro: Os sócios correspondentes estão isentos do pagamento da anuidade.

§ segundo: Excluem-se do quadro social os sócios de qualquer categoria que faltarem durante um ano ao pagamento das contribuições devidas, e os efetivos que deixarem de comparecer, sem motivo justificado, às reuniões por igual período.

Art. 10 — Os associados não respondem solidária, nem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela diretoria da Sociedade.

Título IV — Dos colaboradores de pesquisa e estudos.

Art. 11 — Podem ser admitidos a participar das reuniões culturais da SEH, na qualidade de colaboradores de pesquisa e estudo, por proposta de sócios efetivos aprovada pela Diretoria, estudantes de cursos superiores de História e matérias afins.

§ primeiro: Os estudantes admitidos nos termos dêste artigo constituem um quadro permanente de número limitado, fixado anualmente pela Diretoria.

§ segundo: Por deliberação da Diretoria, excluem-se do quadro os estudantes que manifestem desinterêsse pelos trabalhos da Sociedade.

§ terceiro: Passam automaticamente à categoria de sócios efetivos ou correspondentes os estudantes do quadro que obtiverem grau universitário.

Título V — Da Diretoria.

Art. 12 — A SEH é administrada por uma Diretoria composta de um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, todos com mandato bi-anual e eleitos dentre os sócios efetivos, na assembléa geral ordinária de cada dois anos, sendo considerados empossados independentemente de qualquer formalidade.

§ primeiro — A eleição para a Diretoria processa-se por escrutínio secreto, votando sócios de qualquer categoria, não sendo admitidos votos por procuração.

§ segundo — E' admitida a votação por correspondência desde que se mantenha o sigilo do voto.

§ terceiro — E' permitida a reeleição dos cargos da Diretoria e da Comissão Consultiva.

Art. 13 — Ao Presidente, que é o representante legal da SEH, compete tratar dos interesses gerais da Sociedade, convocar as reuniões e elaborar o programa de suas atividades.

Art. 14 — Ao Secretário compete preparar o expediente a ser despachado pelo Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos eventuais.

Art. 15 — Ao Tesoureiro compete gerir as finanças da Sociedade, de acôrdo com a Diretoria e sob a responsabilidade do Presidente.

Art. 16 — O Secretário e o Tesoureiro podem, devidamente autorizados pelo Presidente, convidar um ou mais sócios para os auxiliarem em suas funções.

Título VI — Das Comissões.

Art. 17 — A Diretoria é assistida, permanentemente, por uma Comissão Consultiva e, temporariamente, por comissões técnicas por ela designadas quando necessário.

Art. 18 — A Comissão Consultiva compõe-se de três sócios efetivos eleitos juntamente com a Diretoria e nos termos do art. 12 e seus parágrafos.

Art. 19 — Compete à Comissão Consultiva opinar sôbre as propostas de admissão de sócios, bem como coadjuvar o Presidente na programação dos trabalhos, sempre que solicitada.

§ único — Quando julgar conveniente, a Comissão Consultiva pode solicitar ao Presidente a designação de uma comissão técnica para opinar sôbre o curriculum-vitae ou os trabalhos de candidatos a sócio.

Título VII — Das reuniões e assembléias gerais.

Art. 20 — A SEH realiza reuniões culturais e assembléias gerais.

Art. 21 — As reuniões culturais são destinadas à apresentação de resenhas bibliográficas, comunicações, conferências e debates, realizando-se no mínimo uma vez por mês, salvo durante as férias escolares, em datas fixadas pelo Presidente.

§ único — A Diretoria pode convidar pessoas estranhas ao quadro social para realizarem palestras ou tomarem parte nas reuniões culturais.

Art. 22 — Realiza-se bi-anualmente uma assembléia geral ordinária, no mês de dezembro, para a apresentação do relatório bi-anual e eleição da nova Diretoria e da Comissão Consultiva.

§ único — A Assembléia geral pode ser convocada extraordinariamente pelo Presidente, por iniciativa da Diretoria ou a requerimento, por escrito, de, pelo menos 1/3 dos sócios efetivos.

Art. 23 — Para tôdas as reuniões os associados são convocados por escrito com a necessária antecedência, sendo-lhes transmitida a respectiva ordem do dia.

Título VIII — Das Publicações (*).

Art. 24 — A SEH deve providenciar, por proposta da Diretoria, quando julgar oportuno, a publicação dos trabalhos de seus associados e de documentos históricos.

Título IX — Do Patrimônio.

Art. 25 — O patrimônio da SEH é constituído pelos bens móveis e imóveis que lhe pertencerem.

Art. 26 — As transações referentes aos bens imóveis da SEH devem ser previamente aprovadas por, no mínimo, dois terços dos sócios efetivos e realizadas pelo Presidente.

Art. 27 — Em caso de dissolução da SEH, os seus bens serão entregues à instituição ou instituições que forem designadas pelo voto de três quartos dos sócios presentes à assembléia geral especialmente convocada para êsse fim.

Título X — Disposições gerais

Art. 28 — A SEH só pode ser dissolvida pelo voto de três quartos da totalidade de seus sócios efetivos.

Art. 29 — O presente estatuto pode ser reformado, no todo ou em parte, desde que, comunicado o projeto de reforma a todos os sócios efetivos com quinze dias de antecedência, seja o mesmo aprovado por dois terços dos sócios presentes à assembléia geral para isso especialmente convocada e com aviso prévio de data, hora e local a cada um dos sócios efetivos.

Art. 30 — Os casos omissos nos presentes Estatutos são resolvidos pela Diretoria, ouvida a Comissão Consultiva.

*

* *

PROGRAMA ESTABELECIDO PELA COMISSÃO NACIONAL PARA AS COMEMORAÇÕES DO DIA DE ANCHIETA, INSTITUÍDO PELO DECRETO FEDERAL N.º 55.538, DE 8 DE JANEIRO DE 1965.

Programa oficial.

O programa oficial de comemorações, aprovado pela Comissão Nacional e que será executado com a colaboração da Prefeitura Municipal de São Paulo, através da Secretaria de Educação e Cultura, durante os meses de junho e julho é o seguinte:

“1. Missa campal e solene no Pátio do Colégio, na manhã do dia 9 de junho, a ser oficiada por Sua Eminência Reverendíssima, d. Agnelo Rossi, cardeal-arcebispo de São Paulo.

(*) — E' órgão oficial da SEH a *Revista de História*, publicação trimestral que se edita nesta Capital, sob a direção do Prof. E. Simões de Paula.

2. Ciclo de palestras sobre a figura, a vida e a obra do padre José de Anchieta, iniciando-se com uma sessão magna no Teatro Municipal de São Paulo, no dia 9 de junho, às 21 horas, e prosseguindo em dias das restantes semanas desse mês. O ciclo será inaugurado por uma conferência do prof. Pedro Calmon, reitor da Universidade do Brasil e se completará com quatro outras, a realizarem-se no Pátio do Colégio, a cargo dos srs. padre Hélio Abranches Viotti, pela Companhia de Jesus; dr. César Salgado, pelo Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo; monsenhor José Conceição Paixão, pela Associação dos Cavaleiros de São Paulo; e prof. Júlio Garcia Morejón, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo. Participarão da sessão magna, executando diversos números na abertura e fechamento, o Coral Paulistano e a Orquestra Sinfônica Municipal.

3. Concurso literário para obra específica sobre José de Anchieta, com dois prêmios, um de 1 milhão de cruzeiros, outro, de 500 mil cruzeiros, destinados às obras classificadas em primeiro e segundo lugares.

4. Publicação de uma poliantéia "Anchietana", com as conferências do ciclo oficial e trabalhos de escritores brasileiros e estrangeiros, especialmente convidados.

5. Representação de Autos de Anchieta, em espetáculos que se iniciarão em junho, no Pátio do Colégio, de São Paulo, e se prolongarão pelos meses seguintes, em outras cidades.

7. Cunhagem de uma placa comemorativa do "Dia de Anchieta" de 1965, a ser ofertada a autoridades e personalidades do País e do Exterior.

8. Emissão de um selo comemorativo do "Dia de Anchieta", pelo Departamento dos Correios e Telégrafos".

Concurso literário.

Decidiu a Comissão, ao aprovar, a seguir, o regulamento do concurso literário sobre Anchieta, dar-lhe caráter internacional, abrindo-o a brasileiros e estrangeiros. Dois foram os prêmios estabelecidos para as monografias classificadas em primeiro e segundo lugares, nos valores de 1 milhão e 500 mil cruzeiros, respectivamente.

O regulamento é o seguinte:

"A Comissão Nacional designada pelo presidente da República para preparar e orientar os festejos comemorativos do "Dia de Anchieta", tendo em vista fomentar o estudo da figura, vida e obra do Taumaturgo do Brasil por todos os aspectos pelos quais se tornou personagem de relêvo da nossa história político-administrativa, social, cultural e religiosa, resolve:

Art. 1.º — Fica instituído para o ano de 1965 um concurso literário para obra específica sobre José de Anchieta, com os prêmios de 1 (um) milhão de cruzeiros e 500 (quinhentos) mil cruzeiros para os classificados em primeiro e segundo lugares.

Art. 2.º — Os originais, escritos à máquina, não terão menos de 150 (cento e cinqüenta) laudas datilografadas em papel officio, espaço duplo, e devem ser entregues à Comissão, ou postos no Correio com endereço da Comissão, rua Major Quedinho, 28 (Concurso de Anchieta), até 15 (quinze) de dezembro do corrente ano.

Art. 3.º — Poderão concorrer escritores brasileiros ou estrangeiros, devendo os concorrentes juntar aos originais carta autografada em que declare desejar participar do concurso, submetendo-se a este regulamento.

Art. 4.º — A Comissão Nacional designará oportunamente a junta julgadora do concurso, a qual decidirá da classificação dos primeiro e segundo lugares, bem como da conveniência da outorga de menção honrosa a outras obras concorrentes.

Art. 5.º — As obras classificadas em primeiro e segundo lugares poderão ser publicadas com prioridade pela Comissão Nacional, para distribuição a bibliotecas, ou incluídas na poliantêia “Anchieta” a ser por ela editada como parte das comemorações do “Dia de Anchieta” deste ano.

Art. 6.º — A Comissão Nacional poderá deixar de outorgar os prêmios referidos no art. 1.º, com base no parecer da junta julgadora.

Art. 7.º — A Comissão Nacional decidirá de plano os casos omissos neste regulamento.

São Paulo, maio de 1965”.

Beatificação.

Para assistir à sessão magna de abertura e participar das comemorações, deverá vir a São Paulo o padre Molinari S. J. que, em Roma, é o postulador da causa de beatificação de Anchieta.

Historiador espanhol.

Por intermédio do Consulado da Espanha, desenvolvem-se entendimentos para a vinda, também, do prof. Salvador Lopez de Herrera, historiador espanhol de nomeada, que aqui já esteve, anos atrás, participando do Congresso Internacional de História, ocasião em que apresentou cartas inéditas e valiosas de José de Anchieta, por êle descobertas.

MARIA REGINA DA CUNHA RODRIGUES

*

* *

II SIMPÓSIO DE ESTUDOS LUSO-BRASILEIROS EM NÁPOLES.

Realizou-se de 20 a 21 de março em Nápoles a anunciada reunião de cultores de estudos filológicos e históricos portugueses e brasileiros na Itália, organizada pelos Srs. Giuseppe Carlo Rossi, professor catedrático de língua e literatura portuguesa no Instituto Uni-

versitário Oriental de Nápoles, e Silvio Pellegrini, professor de filologia românica da Universidade de Pisa. O conjunto das comunicações preparadas pelos estudiosos, italianos e estrangeiros, que tinham anunciado a sua adesão, documentou a amplitude e a profundidade a que chegaram os estudos sobre o mundo de língua portuguesa na Itália. Uma parte das comunicações, de fato, visaram os problemas da história das idéias e dos contactos do mundo cultural de língua portuguesa com os outros; o jesuíta Pe. Miguel Batllori, professor da Pontifícia Universidade Gregoriana, ocupou-se das relações espirituais e culturais dos místicos portugueses com o Renascimento italiano; o professor Claude-Henri Frêches tratou da atividade do Frei Francisco de Santo Agostinho de Macedo como propagandista do cardeal Giulio Massarini; o professor Teodoro Inciulescu, encarregado de filologia românica junto ao Instituto Universitário Oriental, ilustrou a atividade dos tradutores de poesia portuguesa do oitocentista italiano Giovenale Vegezzi-Ruscalla; o islamista Pe. Federico Giuseppe Peirone propôs interessantes problemas visando o conteúdo do mundo cultural português com o árabe, exemplificando-o com a obra de alguns poetas árabe-lusitanos do século XII; o professor Giuseppe Carlo Rossi chamou a atenção para a Espanha de 1789 na visão de um erudito português em visita a Madri, sublinhando de uma parte a circunstância cultural, da outra a presença de material bibliográfico que sugere inesperada possibilidade de investigação sobre a antiga lírica. Um outro grupo de comunicações inspirou-se na pesquisa e na crítica filológica: a doutora Valéria Bertolucci Pizzorusso, assistente de filologia românica da Universidade de Pisa, examinou, pela primeira vez de maneira orgânica, a glosa métrica usada pelo humanista Ângelo Colloci nas "cantigas" do manuscrito Colocci-Brancuti; o doutor Savério Panunzio, assistente de filologia românica da Universidade de Bari, enunciou os critérios julgados oportunos para uma edição crítica do cancionero de Pedro da Ponte; o professor Silvio Pellegrini análogamente ocupou-se de Lopo Dias; a professora Jole Scudieri Ruggieri, catedrática de língua e literatura espanhola da Universidade de Roma, examinou problemas sugeridos por uma composição de um poeta castelhano da antiga lírica. Um outro grupo ainda tratou de temas da história da língua portuguesa e da sua difusão do Brasil a Goa: o professor Paul Teyssier, atualmente adido cultural à embaixada da França na Itália, trouxe uma contribuição, fecunda e passível de ulterior desenvolvimento, ao conhecimento dos problemas lingüísticos que surgem na obra de João de Barros; a professora Giovanna Aita, docente de português na Universidade de Nápoles, ilustrou a diferença lingüística entre a fala do Rio de Janeiro e a de São Paulo, ainda à luz da influência italiana; o doutor Renato de Sá, chefe da Secção de revisão da Imprensa Nacional de Goa e diretor do Centro de cultura latina daquela cidade, traçou uma ampla e documentadíssima relação sobre a mudança da língua portuguesa na Índia, dos primórdios de 1500 aos nossos dias. Outras comunicações foram feitas a propósito do exame de fontes estrangeiras em obras literárias portuguesas; a doutora Maria Helena Frascione

Esteves, leitora de português junto ao Instituto Universitário Oriental, documentou os vestígios das **Notti Clementine** de Aurélio de' Giorgi Bertola nas **Noites Josefinas** de Luís Rafael Soyé, e a doutora Erilde Reali, assistente de língua e literatura portuguesa junto ao Instituto Universitário Oriental, reexaminou a influência volteriana em Almeida Garrett, particularmente na obra **Afonso de Albuquerque**. O significado de conjunto destas comunicações, que serão publicadas integralmente no primeiro fascículo de 1966 dos **Annali dell'Instituto Universitario Orientale — Sez. Romanza**, é que a lusitanística italiana de hoje atingiu um lisongeiro nível, seja pela multiplicidade de problemas, seja pela seriedade dos métodos empregados.

*

* *

III SIMPÓSIO DOS PROFESSÓRES UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA.

Conforme a primeira Circular que está sendo distribuída, deverá realizar-se de 3 a 6 de novembro próximo, na cidade de Franca (Estado de São Paulo), sob os auspícios de sua Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, o III Simpósio dos Professores Universitários de História.

Como já noticiamos anteriormente (**Revista de História** n.º 54, pág. 551) essa reunião deveria ter sido realizada em Fortaleza em 1963, mas por motivo de força maior teve que ser adiada. Agora, a Associação dos Professores Universitários tem a possibilidade de realizar esse conclave, graças ao apoio recebido da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca. O seu temário será o mesmo já programado, isto é:

1. — O artesanato, a manufatura e a indústria.
2. — O levantamento das fontes primárias de História do Brasil.

Tôda e qualquer informação suplementar deverá ser solicitada à Secretária da APUH:

Profa. Dra. Alice Piffer Canabrava.

Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo. Cadeira X. Caixa Postal 8030. São Paulo. Brasil.

E. SIMÕES DE PAULA.